



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 28/10/2025 10:10:35 - PL261424  
ESB 11229/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º O Objetivo 17 do Anexo ao projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 17.29:

"Estratégia 17.29: Desenvolver e implementar programas de apoio à saúde física e mental e ao bem-estar dos profissionais da educação, visando reduzir o absenteísmo e garantir a presença contínua e qualificada dos docentes e gestores nas escolas, como condição para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem."

**JUSTIFICAÇÃO**

A saúde e o bem-estar dos profissionais da educação são condições essenciais para a qualidade do ensino e para a garantia da assiduidade docente. Esta estratégia visa implementar programas de apoio que cuidem da saúde física e mental dos educadores.

Ao promover um ambiente de trabalho mais saudável e oferecer suporte aos profissionais, busca-se não apenas reduzir o absenteísmo, mas também melhorar a motivação e a qualidade da interação pedagógica, fatores cruciais para a aprendizagem dos alunos.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258615805700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* C D 2 5 8 6 1 5 8 0 5 7 0 0 \*